



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** cujo **OBJETO** é a aquisição de um veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) km, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **16/03/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2023.

Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

DECRETO Nº 007/ 2023 DE 27 FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A 6ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO SANTANA
DOS GARROTES-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE saúde no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de saúde para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de saúde, que é avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMS, nº647/2021.

Considerando a Convocação a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba – 10ª CONFESPB convocada pelo Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o fim de analisar a situação atual da Saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Saúde – SUS, reafirmando o debate do tema Estadual.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Santana dos Garrotes-PB, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art.3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 15 de março de 2023.

Art 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º O Regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de decreto do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes-PB.

Art.6º As despesas para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Fevereiro de 2022.

Santana dos Garrotes-PB 27 de fevereiro de 2023.

JOSE DA SILVA FILHO
PREFEITO

Poliana Carvalho de Sousa
Coord. de Vigilância Epidemiológica
Mat.: 21242
Presidente do CMS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 025 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GILBERTO LUCENA DE SOUZA 02593584440 - CNPJ: 32.981.303/0001-29, com sede na Rua Severino Cirino Sobrinho, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 02 e 09

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/02/2023 a 31/12/2023.